



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 17, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 042 /2019

CM-PALMITAL 04 /02 /2019

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe sejam enviados a esta Casa de Leis, informações e cópias de documentos, acerca da cobrança da Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar.

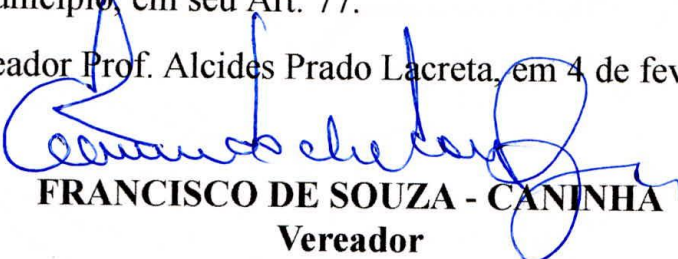
1 - Qual o valor do custo gerado para a Prefeitura Municipal de Palmital, acerca dos serviços de Coleta, Remoção e Transbordo de Lixo Domiciliar no decorrer de 2018?

2 - Do valor fixado por meio do Decreto nº 4.352, de 22 de dezembro de 2017, acerca do custo com a atividade Limpeza Pública (remoção do lixo domiciliar), rateado entre os contribuintes para o exercício de 2018, no valor de R\$ 2.187.564,86 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), qual foi o valor gerado à volta de, eventuais, inadimplências por parte de alguns contribuintes?

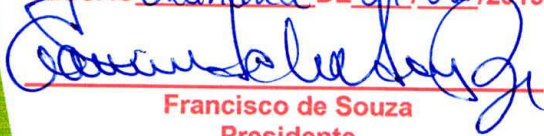
JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal Requerimento, tendo em vista estar buscando cumprir, por meio do Poder Legislativo, a função fiscalizadora que deve ser exercida pelos Vereadores, a qual é garantida pela Constituição Federal, em seu Art. 31, bem como pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 77.

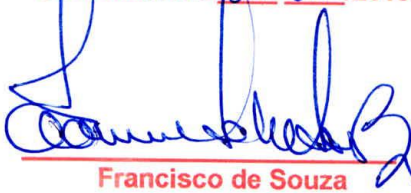
Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 4 de fevereiro de 2019.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Renovado
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanidade
SESSÃO Ordinária DE 04 /02 /2019


Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 04 /02 /2019


Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
Em 05 /02 /2019
Ofício nº 021 /2019

Ref:
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo